CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI

Estudo Técnico Preliminar 53/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63512.001244/2026-05

2. Descrição da necessidade

2.1 O Centro de Intendência da Marinha em Niterói (CeIMNi), por meio de seus ranchos, disponibiliza diariamente refeições ao efetivo apoiado, desempenhando atividade essencial ao adequado funcionamento e à rotina desta Organização Militar. Para a adequada utilização dos refeitórios, faz-se necessária a disponibilidade de mobiliário apropriado, resistente, estável, confortável e compatível com as condições de uso contínuo e com as atividades de alimentação desenvolvidas nesses ambientes.

2.2 Nesse contexto, verifica-se a necessidade da aquisição de mesas retangulares com estrutura em madeira maciça e cadeiras estofadas com estrutura em madeira maciça, destinadas aos refeitórios dos ranchos do CeIMNi. A aquisição desses mobiliários visa proporcionar condições adequadas para acomodação dos usuários durante as refeições, contribuindo para a organização dos espaços, o conforto, a ergonomia, a segurança e a adequada utilização dos ambientes destinados à alimentação.

2.3 Ressalta-se que, considerando a utilização diária e contínua dos refeitórios pelos militares, servidores e demais usuários autorizados, os mobiliários estão sujeitos a uso frequente, movimentação, esforços mecânicos e necessidade constante de limpeza e higienização. Dessa forma, torna-se necessária a disponibilização de mesas e cadeiras com características de resistência, estabilidade, durabilidade e acabamento compatíveis com a utilização institucional, de modo a reduzir a ocorrência de danos, substituições prematuras e interrupções na utilização dos ambientes.

2.4 A aquisição dos novos mobiliários também proporcionará melhores condições de conforto e ergonomia aos usuários dos refeitórios, contribuindo para a utilização adequada dos espaços durante os períodos destinados às refeições. As características construtivas, os materiais e os acabamentos a serem definidos para a solução deverão proporcionar segurança, estabilidade, facilidade de limpeza e conservação, além de resistência compatível com o uso institucional contínuo.

2.5 Dessa forma, a aquisição das mesas e cadeiras visa adequar, complementar e modernizar o mobiliário dos refeitórios dos ranchos do CeIMNi, proporcionando ambientes mais organizados, funcionais, seguros e adequados ao atendimento do efetivo apoiado, bem como maior durabilidade e confiabilidade dos bens adquiridos.

2.6 Assim, a presente demanda tem por finalidade atender às necessidades dos refeitórios dos ranchos do CeIMNi, assegurando a disponibilidade de mobiliário adequado para utilização contínua, com características de resistência, estabilidade, conforto, ergonomia, durabilidade e facilidade de higienização, contribuindo para a manutenção de condições apropriadas para o serviço de alimentação prestado ao efetivo apoiado, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Municiamento	EDUARDO ANDRADE VIEIRA MACIEL

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação tem por objetivo a aquisição de mesas retangulares com estrutura em madeira maciça e cadeiras estofadas com estrutura em madeira maciça, destinadas aos refeitórios dos ranchos do Centro de Intendência da Marinha em Niterói (CeIMNi), para utilização nas atividades de alimentação do efetivo apoiado.

4.2 Para o adequado atendimento da necessidade administrativa identificada, os mobiliários a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.2.1 Serem mobiliários novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de fabricação, acabamento, montagem e utilização, livres de defeitos de fabricação, avarias, rachaduras, deformações, farpas, arestas cortantes ou quaisquer outras irregularidades que possam comprometer sua segurança, resistência, estabilidade ou funcionalidade.

4.2.2 Possuírem estrutura confeccionada em madeira maciça natural, com materiais e componentes de resistência compatível com o uso institucional contínuo, apresentando estabilidade, robustez, durabilidade e adequada capacidade de suporte, observadas as características necessárias à adequada utilização de cada item.

4.2.3 As mesas retangulares deverão possuir dimensões e características construtivas compatíveis com sua utilização nos refeitórios, incluindo estrutura resistente, estabilidade, sistema adequado de fixação e travamento, tampo apropriado ao uso institucional contínuo, acabamento compatível com o ambiente de utilização e capacidade de suporte adequada à sua finalidade.

4.2.4 As cadeiras deverão possuir estrutura resistente e estável, características ergonômicas adequadas, assento estofado, materiais compatíveis com o uso institucional contínuo, acabamento adequado e capacidade de suporte compatível com sua finalidade e com as condições de utilização nos refeitórios.

4.2.5 Os mobiliários deverão apresentar características que favoreçam a facilidade de limpeza e higienização, sendo os materiais e acabamentos compatíveis com a utilização em ambiente de refeitório institucional. As superfícies deverão apresentar acabamento uniforme e adequado, sem porosidades, falhas ou irregularidades que dificultem sua limpeza habitual.

4.2.6 As mesas e cadeiras deverão apresentar estabilidade e segurança durante a utilização, não podendo apresentar oscilações, folgas excessivas, deformações ou falhas estruturais que comprometam sua utilização normal. Os pés deverão estar adequadamente fixados e as sapatas deverão proporcionar estabilidade e proteção do piso.

4.2.7 Os mobiliários deverão apresentar acabamento adequado e uniforme, sem descascamentos, bolhas, manchas, escorrimentos, farpas, lascas, rachaduras, rebarbas ou arestas cortantes, devendo proporcionar condições adequadas de segurança e conforto aos usuários.

4.2.8 Os mobiliários deverão ser fornecidos completos, com todos os componentes necessários à sua adequada e plena utilização, acompanhados, quando aplicável, de documentação técnica, manual ou instruções de conservação e certificado de garantia do fabricante. Deverá ser prevista a montagem dos produtos quando necessária à sua adequada disponibilização para uso.

4.2.9 Os produtos ofertados deverão ser adequados ao uso institucional contínuo em refeitórios, considerando a frequência de utilização, necessidade de limpeza e higienização e os esforços decorrentes do uso diário, devendo apresentar resistência e durabilidade compatíveis com a finalidade prevista.

4.2.10 Para possibilitar a verificação da conformidade dos produtos ofertados com os requisitos técnicos definidos para a contratação, poderá ser exigida documentação técnica oficial do fabricante, tais como catálogo, ficha técnica, prospecto, manual ou documento equivalente, contendo informações suficientes para a identificação e a verificação objetiva das características dos produtos.

4.2.11 A documentação apresentada deverá corresponder ao modelo efetivamente ofertado, devendo as informações constantes da proposta, dos documentos técnicos e do produto entregue ser compatíveis entre si. Não será considerada suficiente a mera declaração da licitante desacompanhada de documentação técnica capaz de permitir a verificação objetiva das características do produto ofertado.

4.2.12 Quando determinada característica necessária à verificação da adequação do produto não estiver expressamente demonstrada na documentação técnica apresentada, poderá ser solicitada documentação complementar oficial do fabricante, desde que permita identificar inequivocamente o modelo ofertado e comprovar o atendimento aos requisitos definidos para a contratação, observadas as regras estabelecidas no instrumento convocatório.

4.3 A solução deverá contemplar o fornecimento dos mobiliários em condições adequadas de transporte, acondicionamento, entrega e, quando necessária, montagem, de forma a assegurar o recebimento dos bens em perfeitas condições de utilização e com todos os componentes necessários ao seu pleno uso. As condições específicas de fornecimento e recebimento serão definidas no instrumento que formalizará a futura contratação.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções disponíveis capazes de atender à necessidade desta Organização Militar, referente à aquisição de mesas retangulares com estrutura em madeira maciça e cadeiras estofadas com estrutura em madeira maciça, destinadas aos refeitórios dos ranchos do Centro de Intendência da Marinha em Niterói (CeIMNi).

5.2 Para a identificação das soluções disponíveis e a avaliação da viabilidade da contratação, foram consideradas as características essenciais do mobiliário necessário, incluindo materiais empregados, dimensões, resistência, estabilidade, acabamento, conforto, durabilidade e adequação ao uso institucional contínuo em ambientes de alimentação coletiva.

5.3 Foram realizadas consultas ao mercado, inclusive junto a fornecedores do ramo, com o objetivo de verificar a existência de empresas e produtos capazes de atender às características necessárias à solução da demanda. A consulta considerou, especialmente, as particularidades dos mobiliários pretendidos, tais como a utilização de estrutura em madeira maciça, composição e acabamento das mesas, características das cadeiras e do estofamento, resistência e demais requisitos necessários à sua utilização.

5.4 As informações obtidas permitiram verificar que existem no mercado diferentes soluções e fornecedores capazes de atender à necessidade da Administração, consideradas as características e os requisitos identificados como necessários ao atendimento da demanda administrativa.

5.5 Verificou-se que os mobiliários disponíveis apresentam variações quanto ao fabricante, materiais empregados, dimensões, acabamento, configuração estrutural e demais características construtivas. Dessa forma, a definição dos requisitos mínimos buscou assegurar que os bens adquiridos fossem compatíveis com a finalidade de utilização, sem restringir indevidamente a participação de potenciais fornecedores.

5.6 No levantamento realizado, constatou-se a existência de soluções compatíveis com as necessidades da Administração, bem como a disponibilidade de fornecedores aptos a atender às características essenciais do objeto, evidenciando a viabilidade técnica da contratação.

5.7 A análise das soluções disponíveis permitiu concluir que a aquisição de mesas e cadeiras com as características identificadas como necessárias ao atendimento da demanda constitui solução tecnicamente adequada, considerando sua destinação aos refeitórios dos ranchos do CeIMNi e as condições de utilização contínua a que o mobiliário estará submetido.

5.8 A viabilidade econômica da contratação foi avaliada por meio da pesquisa de preços realizada, conforme a metodologia adotada pela Administração e a documentação constante dos autos, considerando as características específicas dos bens pretendidos e as condições comerciais aplicáveis ao fornecimento.

5.9 Diante do levantamento realizado, concluiu-se pela existência de mercado capaz de fornecer os mobiliários necessários e pela viabilidade técnica e econômica da solução escolhida, considerando a disponibilidade de fornecedores, as características identificadas como necessárias ao atendimento da demanda e a compatibilidade da solução com a finalidade pretendida.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta consiste na aquisição de mesas retangulares com estrutura em madeira maciça e cadeiras estofadas com estrutura em madeira maciça, destinadas aos refeitórios dos ranchos do Centro de Intendência da Marinha em Niterói (CeIMNi), para utilização durante as refeições do efetivo apoiado.

6.2 Os mobiliários serão empregados na composição e organização dos ambientes destinados à alimentação, proporcionando condições adequadas de acomodação dos usuários, maior conforto, ergonomia, estabilidade e funcionalidade, contribuindo para a adequada utilização dos refeitórios e para a melhoria das condições oferecidas durante os períodos de refeição.

6.3 A solução contempla o fornecimento integral dos mobiliários, novos e de primeiro uso, com características técnicas compatíveis com as necessidades dos refeitórios, incluindo estrutura resistente, materiais adequados ao uso institucional contínuo, estabilidade, capacidade de carga compatível, acabamento de qualidade, facilidade de limpeza e higienização e características ergonômicas adequadas aos usuários.

6.4 A solução deverá contemplar o fornecimento dos mobiliários com todos os componentes necessários à sua plena utilização, bem como condições adequadas de garantia contra defeitos de fabricação e estruturais. Deverá ser prevista, quando necessária, a montagem dos produtos, bem como o adequado acondicionamento e transporte dos bens até o local de entrega. As condições específicas relativas ao fornecimento, prazo, entrega, montagem, garantia e recebimento serão definidas na etapa subsequente de planejamento da contratação.

6.5 A adoção dessa solução visa adequar e aperfeiçoar o mobiliário dos refeitórios dos ranchos do CeIMNi, proporcionando ambientes mais organizados, funcionais, seguros e confortáveis, bem como mobiliários com resistência e durabilidade compatíveis com a utilização institucional contínua e com a frequência de uso característica dos ambientes de alimentação coletiva.

6.6 Dessa forma, a aquisição das mesas retangulares e das cadeiras estofadas apresenta-se como alternativa adequada para atender à necessidade administrativa identificada, proporcionando melhores condições de acomodação, conforto, segurança, ergonomia e organização dos refeitórios, além de contribuir para a durabilidade dos bens, a adequada utilização dos espaços e o atendimento das necessidades de alimentação do efetivo apoiado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	MESA RETANGULAR EM MADEIRA: mesa retangular para uso institucional em refeitório, com dimensões nominais de **1.200 × 700 × 770 mm (comprimento × largura × altura)**, admitindo-se tolerância de até **± 20 mm no comprimento e na largura e ± 10 mm na altura**, sem prejuízo da funcionalidade,					

	estabilidade, ergonomia e proporção do mobiliário. A mesa deverá apresentar **formato retangular**, com tampo de linhas predominantemente retas, cantos levemente arredondados ou devidamente boleados, acabamento uniforme e aparência compatível com mobiliário institucional de padrão superior, conforme referência visual apresentada. Deverá possuir configuração estrutural composta por **04 (quatro) pés**, dispostos nas extremidades do tampo, com desenho estrutural compatível com o modelo de referência, apresentando **pés com leve conformação/curvatura longitudinal**, unidos por elementos de travamento e reforço estrutural, garantindo estabilidade e resistência durante a utilização. A **estrutura deverá ser confeccionada em madeira maciça natural**, de espécie ou composição tecnicamente adequada à finalidade, seca, estável e isenta de defeitos que comprometam sua resistência, tais como rachaduras, nós soltos, empenamentos, apodrecimentos, lascas ou falhas estruturais. Os elementos estruturais deverão ser unidos e fixados por meio de **cola e parafusos**, encaixes ou sistema construtivo tecnicamente equivalente, desde que assegurada resistência e durabilidade compatíveis com uso institucional contínuo. O **tampo deverá ser confeccionado em MDF**, com espessura nominal mínima de **18 mm**, revestido integralmente com **lâmina natural de madeira**, não sendo admitido revestimento meramente impresso, pintura ou material que apenas reproduza visualmente o padrão de madeira. O tampo deverá possuir **encabeçamento em MDF**, resultando em espessura aparente final de aproximadamente **36 mm**, conferindo maior robustez e acabamento ao conjunto. As bordas do tampo deverão ser devidamente **lixadas, uniformizadas e acabadas**, sem farpas, lascas, rebarbas, rachaduras, quinas excessivamente vivas ou outros defeitos capazes de comprometer a segurança ou o conforto dos usuários. A mesa deverá apresentar **travamento estrutural entre os pés**, por meio de barras ou elementos horizontais de reforço, posicionados de maneira a						
01		615150	UN	240	R$ 1.087,41	R$ 260.978,40	

	aumentar a rigidez do conjunto e reduzir movimentos laterais. O sistema estrutural deverá impedir oscilações excessivas, folgas ou instabilidade durante a utilização normal. Os **04 (quatro) pés deverão possuir sapatas de poliuretano**, preferencialmente com sistema de regulagem para nivelamento, permitindo compensar pequenas irregularidades do piso e proporcionando estabilidade ao conjunto, além de proteger o revestimento do piso contra riscos e desgastes. O acabamento de toda a estrutura e do tampo deverá ser realizado mediante **selador e verniz PU – poliuretano**, ou acabamento tecnicamente equivalente, proporcionando proteção superficial contra desgaste decorrente do uso institucional. A **cor deverá ser padrão cerejeira**, com tonalidade uniforme e acabamento compatível com a referência visual apresentada. A superfície deverá apresentar acabamento homogêneo, sem descascamentos, bolhas, manchas, escorrimentos, falhas de aplicação, diferenças excessivas de tonalidade ou outras imperfeições aparentes. A mesa deverá possuir **capacidade mínima de carga de 250 kg**, considerando carga estática distribuída sobre o tampo, sem apresentar ruptura, deformação permanente, instabilidade, empenamento excessivo ou comprometimento de sua estrutura. O mobiliário deverá ser adequado para **uso institucional contínuo em refeitório**, inclusive em condições de utilização frequente, devendo apresentar resistência mecânica, estabilidade, durabilidade e facilidade de limpeza compatíveis com sua finalidade. A mesa deverá ser fornecida **nova, de primeiro uso**, sem sinais de utilização anterior, sem defeitos de fabricação e devidamente acabada, apresentando características visuais e construtivas compatíveis com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação e estruturais, contados a partir do recebimento definitivo, ressalvados danos decorrentes de utilização inadequada, acidentes,						

	alterações realizadas por terceiros, exposição prolongada à água ou umidade excessiva e demais situações não relacionadas a defeitos de fabricação.					
	CADEIRA ESTOFADA EM MADEIRA: cadeira de uso institucional para refeitório, com dimensões nominais de **410 × 440 × 900 mm (largura × profundidade × altura total)**, admitindo-se tolerância de até **± 20 mm na largura e profundidade e ± 10 mm na altura total**, sem prejuízo da ergonomia, estabilidade, segurança e funcionalidade do mobiliário. A cadeira deverá apresentar **formato convencional de cadeira para refeições**, conforme modelo de referência, constituída por estrutura em madeira, **04 (quatro) pés**, assento estofado e encosto alto. O conjunto deverá apresentar desenho de linhas predominantemente retas e levemente curvas, com acabamento em madeira aparente, mantendo proporções e características visuais compatíveis com o modelo de referência apresentado. A cadeira deverá possuir **altura do assento de aproximadamente 480 mm em relação ao piso**, admitindo-se tolerância de até **± 10 mm**, de modo a proporcionar posição adequada e confortável ao usuário quando utilizada em conjunto com mesas com altura aproximada de 770 mm. A **estrutura deverá ser confeccionada em madeira maciça natural**, composta por **04 (quatro) pés**, devidamente dimensionados para suportar utilização institucional contínua. Os pés deverão apresentar configuração semelhante ao modelo de referência, com leve conformação /curvatura longitudinal e posicionamento que proporcione adequada estabilidade ao conjunto. A estrutura deverá possuir **travamentos e reforços estruturais**, inclusive entre os pés, destinados a aumentar a rigidez, resistência e estabilidade da cadeira. As uniões deverão ser executadas por meio de **cola e parafusos, encaixes ou sistema construtivo tecnicamente equivalente**, desde que assegurada resistência e durabilidade compatíveis com a utilização pretendida.					

	Os **04 (quatro) pés deverão possuir sapatas de poliuretano**, destinadas à proteção do piso, redução do atrito e aumento da estabilidade da cadeira, podendo possuir sistema que permita compensar pequenas irregularidades do piso. O **encosto deverá apresentar formato alto e levemente curvado/anatômico**, compatível com a imagem de referência, sendo constituído por elementos estruturais laterais em madeira e **travessas horizontais de madeira**, formando estrutura vazada. O desenho do encosto deverá proporcionar apoio adequado às costas do usuário e manter acabamento uniforme e proporcional ao conjunto. O encosto deverá ser confeccionado em **madeira maciça e/ou chapa multilaminada de madeira estrutural** , com espessura mínima de **25 mm nas partes estruturais**, devidamente fixado à estrutura da cadeira, sem apresentar folgas, deslocamentos, rachaduras ou movimentação excessiva. As partes superiores e laterais do encosto deverão possuir **bordas devidamente arredondadas ou suavizadas**, não sendo admitidas arestas cortantes, farpas, lascas, rebarbas ou outras imperfeições que possam comprometer a segurança ou o conforto do usuário. O **assento deverá apresentar formato aproximadamente retangular, com cantos suavizados**, compatível com as proporções da cadeira, e ser estruturado em **chapa multilaminada de madeira com espessura mínima de 12 mm**. Sobre a estrutura do assento deverá ser aplicada **espuma de poliuretano com espessura mínima de 30 mm**, proporcionando conforto adequado para utilização durante as refeições e resistência compatível com uso institucional contínuo.						
02	O assento deverá ser revestido com **tecido de uso institucional**, resistente ao uso contínuo, de fácil limpeza e higienização, apresentando **tonalidade escura**, preferencialmente **marrom-escuro, café, chocolate, grafite ou tonalidade equivalente**. A definição da tonalidade deverá observar as opções disponibilizadas pelo fabricante, desde que mantido o padrão de **coloração escura**, compatível com a finalidade	621538	UN	960	R$ 755,13	R$ 724.924,80	

	institucional e com a cor cerejeira da estrutura de madeira. Sobre o tecido deverá ser aplicado **revestimento transparente em PVC plastificado**, destinado à proteção do conjunto estofado contra sujeira, umidade, derramamento de líquidos, desgaste e demais efeitos decorrentes do uso contínuo em ambiente de refeitório. O revestimento externo em PVC plastificado deverá apresentar **acabamento transparente, uniforme e íntegro**, devidamente ajustado ao assento, não podendo apresentar rasgos, furos, bolhas, manchas, falhas, descolamentos, enrugamentos excessivos ou outros defeitos aparentes que comprometam a higiene, a funcionalidade, a durabilidade ou a estética do mobiliário. A estrutura de madeira deverá receber acabamento mediante **selador e verniz PU – poliuretano**, ou acabamento tecnicamente equivalente, proporcionando proteção superficial contra desgaste, facilitando a limpeza e contribuindo para a durabilidade do mobiliário. A **cor da estrutura de madeira deverá ser padrão cerejeira**, apresentando tonalidade uniforme e acabamento compatível com a imagem de referência. A superfície da madeira deverá ser devidamente **lixada, selada e acabada**, não sendo admitidas farpas, lascas, rachaduras, rebarbas, descascamentos, bolhas, manchas, escorrimentos, falhas de acabamento ou outras imperfeições aparentes. Todas as partes acessíveis ao usuário deverão ser devidamente acabadas, sem **arestas cortantes, farpas, lascas, pregos ou parafusos expostos**, ou quaisquer outros elementos que possam causar acidentes ou desconforto durante a utilização. A cadeira deverá apresentar **características ergonômicas compatíveis com sua finalidade**, proporcionando posição adequada e confortável ao usuário durante as refeições, inclusive quando utilizada em conjunto com a mesa especificada neste Termo de Referência. A cadeira deverá possuir **capacidade mínima de carga de 180 kg**, considerando carga estática aplicada ao						

	assento, sem apresentar ruptura, deformação permanente, tombamento, instabilidade, desprendimento de componentes ou comprometimento da estrutura. O mobiliário deverá ser adequado para **uso institucional contínuo em refeitório**, devendo apresentar resistência mecânica, estabilidade, segurança, conforto, facilidade de limpeza, higienização e durabilidade compatíveis com a finalidade pretendida. A cadeira deverá ser fornecida **nova, de primeiro uso**, sem sinais de utilização anterior, sem defeitos de fabricação e devidamente acabada, apresentando características visuais, dimensionais e construtivas compatíveis com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação e estruturais, contados a partir do recebimento definitivo, ressalvados danos decorrentes de utilização inadequada, acidentes, alterações realizadas por terceiros, exposição prolongada à água ou umidade excessiva e demais situações não relacionadas a defeitos de fabricação.					
					TOTAL:	R$ 985.903,20

A quantidade estimada de 240 (duzentos e quarenta) mesas e 960 (novecentos e sessenta) cadeiras foi definida considerando a necessidade de composição dos ambientes dos refeitórios, observando-se a disponibilização de quatro cadeiras para cada mesa, além da necessidade de adequação e complementação do mobiliário destinado ao atendimento dos usuários.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 985.903,20

8.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável pela Administração, é de R$ 985.903,20 (novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e três reais e vinte centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Considerando as características e a natureza do objeto, verifica-se a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da contratação por item, tendo em vista que a solução compreende objetos distintos, quais sejam: mesas retangulares em madeira e cadeiras estofadas em madeira, os quais possuem características construtivas e finalidades próprias e podem ser fornecidos de forma independente.

9.2 O parcelamento por item mostra-se adequado por possibilitar a participação de maior número de fornecedores, ampliando a competitividade do certame e permitindo que empresas especializadas no fornecimento de mesas ou de cadeiras possam apresentar propostas, sem necessidade de assumir o fornecimento de ambos os objetos.

9.3 A contratação será estruturada de forma a permitir a apresentação de propostas individualizadas para cada item, observados os requisitos e condições definidos para a futura contratação, buscando-se a obtenção da solução mais vantajosa para a Administração.

9.4 Não se verifica necessidade de que as mesas e as cadeiras sejam fornecidas por um único fabricante ou fornecedor, uma vez que constituem itens distintos, com características e funcionalidades próprias. A eventual contratação de fornecedores distintos para cada item não comprometerá a utilização dos mobiliários nos refeitórios, desde que os bens atendam aos requisitos definidos para a contratação.

9.5 A adjudicação por item também possibilita à Administração comparar individualmente os preços ofertados para cada tipo de mobiliário, favorecendo a obtenção de condições mais vantajosas e evitando a restrição indevida da competitividade mediante a exigência de contratação conjunta de objetos distintos.

9.6 Cada item deverá ser fornecido integralmente, devidamente acondicionado e protegido contra danos durante o transporte, observadas as condições necessárias ao adequado recebimento dos bens pela Administração.

9.7 Dessa forma, o parcelamento por item apresenta-se como a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração, por ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados, favorecer a obtenção de preços mais vantajosos e não comprometer a funcionalidade, a utilização conjunta ou a eficiência da solução pretendida para os refeitórios dos ranchos do CeIMNi.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há necessidade de Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação, embora não prevista originalmente no Plano de Contratações Anual, decorre de demanda superveniente identificada pela Administração, relacionada à necessidade de adequação e recomposição do mobiliário destinado aos refeitórios dos ranchos do CeIMNi. A necessidade foi identificada no curso das atividades da Organização Militar e sua contratação mostra-se compatível com os objetivos institucionais e com as necessidades administrativas relacionadas ao adequado funcionamento dos ambientes destinados à alimentação do efetivo apoiado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A aquisição de mesas retangulares em madeira e cadeiras estofadas em madeira para os refeitórios dos ranchos do Centro de Intendência da Marinha em Niterói (CeIMNi) proporcionará ganhos relevantes à Administração, especialmente no que se refere à adequação e melhoria dos ambientes destinados à alimentação, contribuindo para maior funcionalidade, organização, conforto e segurança dos espaços utilizados pelo efetivo apoiado.

12.2 Dentre os principais benefícios, destaca-se a disponibilização de mobiliário com resistência, estabilidade e durabilidade compatíveis com o uso institucional contínuo, proporcionando melhores condições de acomodação durante as refeições e adequada utilização dos espaços dos refeitórios.

12.3 A aquisição de mobiliários com características construtivas e materiais adequados ao uso pretendido também contribuirá para a redução da necessidade de substituições prematuras, aumentando a vida útil dos bens e promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos empregados na contratação.

12.4 Outro benefício relevante refere-se à melhoria das condições de conforto e ergonomia dos usuários dos refeitórios, mediante a disponibilização de cadeiras com características adequadas à permanência durante as refeições, bem como mesas com dimensões e estabilidade compatíveis com sua finalidade.

12.5 A utilização de mobiliário com acabamento adequado e características que favoreçam a limpeza e a higienização contribuirá para a manutenção das condições de organização e conservação dos ambientes de alimentação, facilitando as rotinas de limpeza e conservação realizadas pela Organização Militar.

12.6 Sob o ponto de vista logístico e administrativo, a aquisição de mobiliário novo e adequado permitirá maior confiabilidade e disponibilidade dos bens, contribuindo para a organização dos espaços, o controle patrimonial, a conservação dos ativos e a redução de ocorrências relacionadas a mobiliários inadequados ou com vida útil comprometida.

12.7 Dessa forma, a contratação visa atender às necessidades dos refeitórios dos ranchos desta Organização Militar, proporcionando melhores condições de conforto, segurança, ergonomia, funcionalidade e durabilidade, além de contribuir para a adequada utilização dos recursos públicos e para a continuidade e qualidade do serviço de alimentação destinado ao efetivo apoiado, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à consolidação dos requisitos técnicos da solução, à elaboração dos documentos da fase preparatória e à definição das condições de fornecimento, entrega, garantia e recebimento dos mobiliários.

13.2 Deverão ser definidos os procedimentos necessários à verificação da conformidade dos bens a serem fornecidos, incluindo os critérios para conferência das características, materiais, acabamento, estabilidade, integridade e demais requisitos necessários à adequada utilização dos mobiliários.

13.3 A Administração deverá providenciar a designação dos agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da futura contratação, observadas as atribuições e procedimentos aplicáveis.

13.4 Deverão ser observadas as condições necessárias ao recebimento, armazenamento e posterior distribuição dos mobiliários nos refeitórios dos ranchos do CeIMNi, de modo a assegurar a adequada execução da solução escolhida.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratação poderá gerar impactos ambientais associados principalmente à fabricação, ao transporte e ao descarte dos mobiliários e de seus componentes. Durante sua utilização, entretanto, trata-se de mobiliário de uso interno, sem consumo direto de energia elétrica e sem geração significativa de resíduos decorrentes de seu uso ordinário.

14.2 Apesar disso, devem ser considerados os impactos ambientais associados ao ciclo de vida dos mobiliários, especialmente aqueles relacionados à extração e ao processamento da madeira e de seus derivados, à utilização de matérias-primas na fabricação do MDF, das lâminas naturais, da espuma e dos tecidos, ao consumo de recursos naturais e energéticos durante a fabricação e ao transporte dos produtos até o local de entrega.

14.3 Como medida de mitigação dos impactos ambientais, deverão ser priorizados mobiliários que apresentem durabilidade, resistência e vida útil compatíveis com o uso institucional contínuo, contribuindo para a redução da necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, para a diminuição do consumo de matérias-primas e da geração de resíduos.

14.4 A Administração deverá privilegiar a adequada conservação e utilização dos mobiliários, mediante observância das orientações de limpeza e manutenção recomendadas pelo fabricante, evitando o uso de produtos ou procedimentos que possam provocar deterioração prematura dos materiais, especialmente da madeira, dos acabamentos e dos revestimentos.

14.5 Sempre que tecnicamente e economicamente viável, deverão ser observadas, na aquisição e utilização dos mobiliários, práticas que favoreçam a sustentabilidade, a durabilidade, a reparabilidade e o prolongamento da vida útil dos bens, evitando-se substituições desnecessárias e promovendo-se o melhor aproveitamento dos recursos públicos empregados na contratação.

14.6 Ao término da vida útil das mesas e cadeiras, deverá ser buscada a destinação ambientalmente adequada dos materiais e componentes, priorizando-se, quando tecnicamente viável, a reutilização, recuperação, reaproveitamento e reciclagem, especialmente da madeira, MDF, metais e demais materiais passíveis de reaproveitamento, observadas as normas ambientais aplicáveis e as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

14.7 Os mobiliários que eventualmente se tornarem inservíveis deverão ser destinados conforme os procedimentos adotados pela Administração para gestão e desfazimento de bens, observadas as normas aplicáveis à gestão patrimonial e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

14.8 Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são considerados de baixa relevância e passíveis de mitigação, principalmente mediante a aquisição de mobiliários duráveis, a adequada conservação e prolongamento de sua vida útil e a destinação ambientalmente adequada dos materiais ao final de sua utilização, em consonância com os princípios da sustentabilidade, eficiência e economicidade nas contratações públicas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, tendo em vista que a aquisição de mesas retangulares e cadeiras estofadas, com características adequadas ao uso institucional contínuo, atende à necessidade de adequação e recomposição do mobiliário destinado aos refeitórios dos ranchos do Centro de Intendência da Marinha em Niterói (CeIMNi), contribuindo para a melhoria das condições de utilização dos ambientes destinados à alimentação do efetivo apoiado.

15.2 Sob o aspecto técnico, verificou-se, por meio do levantamento de mercado realizado, a existência de fornecedores e de soluções capazes de atender aos requisitos identificados como necessários à contratação, especialmente quanto aos materiais empregados, dimensões, resistência, estabilidade, acabamento, ergonomia, durabilidade e demais características necessárias à utilização dos mobiliários nos refeitórios dos ranchos do CeIMNi.

15.3 Do ponto de vista operacional, a solução proposta possibilitará a disponibilização de mobiliário adequado aos ambientes destinados à realização das refeições, contribuindo para proporcionar melhores condições de conforto, segurança, organização e funcionalidade aos usuários, bem como para a adequada utilização dos espaços e a manutenção de condições compatíveis com o uso contínuo dos refeitórios.

15.4 Quanto ao aspecto econômico, a contratação mostra-se viável, considerando que a pesquisa de preços realizada permitiu identificar valores compatíveis com as características e condições dos bens pretendidos. A análise dos preços obtidos possibilitou a definição de estimativa destinada a subsidiar a contratação, observadas as particularidades dos mobiliários e as condições comerciais aplicáveis ao fornecimento.

15.5 Adicionalmente, a aquisição de mobiliários com características adequadas ao uso institucional contínuo contribuirá para a melhoria das condições dos refeitórios, proporcionando bens compatíveis com a necessidade de resistência, estabilidade e durabilidade exigida pela finalidade pretendida. Espera-se, ainda, reduzir a necessidade de substituições prematuras e assegurar maior adequação da infraestrutura disponível às necessidades dos usuários.

15.6 Quanto ao parcelamento da solução, verificou-se que as mesas e as cadeiras constituem itens distintos, com características e funcionalidades próprias, sendo tecnicamente possível e administrativamente conveniente a realização da contratação de forma parcelada por item. Tal divisão possibilita a ampliação da competitividade e a participação de fornecedores aptos ao atendimento de cada item, sem prejuízo ao atendimento da necessidade administrativa e à adequada gestão da contratação.

15.7 Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, considerando que a solução proposta atende à necessidade identificada, encontra disponibilidade no mercado e apresenta condições de fornecimento compatíveis com a demanda da Administração. A contratação contribuirá para a adequação do mobiliário destinado aos refeitórios dos ranchos do CeIMNi e para a melhoria das condições de conforto, segurança, funcionalidade e durabilidade dos bens disponibilizados aos usuários.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VILKER DO NASCIMENTO FREITAS
Data: 09/10/2026 13:21:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VILKER DO NASCIMENTO FREITAS
Equipe de apoio

FRANCYSLENE CASTRO DOS SANTOS
Ajudante Da Divisão De Municiamento

EDUARDO ANDRADE VIEIRA MACIEL
Encarregado Da Divisão De Municiamento

Assinatura Digital Institucional
Francyslene C. dos Santos
058.***.***-05
13/10/2026 10:03:30 -03 CPF

Assinatura Digital
Eduardo A. V. Maciel
121.***.***-41
13/10/2026 14:54:33 -03